



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

*Arts. 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.*

Órgão responsável: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU

Objeto: Revoga a Lei nº 3.933, de 03 de maio de 2018, que “Altera o nome do logradouro público - Rua 16 para Rua Antônio Tomaz de Andrade, no bairro Novo Centro”.

**DECLARAÇÃO**

Declaramos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e considerando a natureza do objeto, que o presente Projeto de Lei não afetará as metas de resultados fiscais e:

- não acarretará impacto orçamentário-financeiro; ou  
 a estimativa de impacto dispensada por lei;

Santa Luzia, 22 de junho de 2023.

\_\_\_\_\_  
Ordenador de despesas

*Andrae Gláucia Vacciaro  
Mai: 34.331  
Secretária de Desenvolvimento  
Urbano - Sta.Luzia/MG*

\_\_\_\_\_  
Ciente da Secretária Municipal de Finanças